

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 0873/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

Considerando as recomendações emanadas do Tribunal de Contas do Estado-TCE, especificamente, quanto à competência para expedição do ato aposentatório constante do Processo nº 13105/13, em tramitação por aquela Corte Fiscalizadora para exame de legalidade e registro;

R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 044/2012-GP, de 02 de abril de 2012, publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, concedendo APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora MARLENE PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Primário, matrícula 0097-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com a redação dada pela da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003, c/c o art. 1o, da Lei Federal no 10.887, de 18 de junho de 2004.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada/PB, em 28 de setembro de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 015/2016-IPSMPL.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98 e 41/03 e, as recomendações emanadas do Tribunal de Contas do Estado/TCE, decorrentes do Processo TC nº 13105/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com os proventos proporcionais por tempo de contribuição, a servidora pública MARLENE PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Primário, matrícula 0097-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Município, na conformidade do estabelecido pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com a redação dada pela da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003, c/c o art. 1o, da Lei Federal no 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação no Órgão Oficial do Município, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.